



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2026 – SEDUC

**INSCRIÇÕES PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA
PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO (SEDUC/MA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos relativos à realização das inscrições de candidatos às vagas dos Cursos de Qualificação Profissional, ofertados no âmbito da Plataforma Maranhão Profissionalizado, conforme detalhamento constante no Anexo Único — Quadro de Vagas, integrante deste instrumento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ETAPAS			
AÇÃO	DATAS	HORÁRIOS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Inscrições EXCLUSIVAMENTE online	18/09 a 07/10/2026	Início: 18/09/2026 às 10h	http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/ aluno/inscricao
		Término: 07/10/2026 às 18h	
Divulgação do Resultado Parcial da Inscrição	13/10/2026	15h	https://www.educacao.ma.gov.br/ http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/
Interposição de Recurso	14/10 a 16/10/2026	Início: 14/10/2026 às 08h	http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/
		Término: 16/10/2026 às 18h	
Divulgação do Resultado Final	21/10/2026	15h	https://www.educacao.ma.gov.br/ http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/
Efetivação da Matrícula	22/10 a 28/10/2026	Início: 22/10/2026 às 10h	http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/ aluno
		Término: 28/10/2026 às 18h	
Divulgação da Relação de Excedentes	30/10/2026	15h	https://www.educacao.ma.gov.br/ http://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/
Início das Aulas	03/11/2026	8h	http://ava.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br

1.1 Os Cursos de Qualificação Profissional previstos neste Edital serão ofertados na modalidade EAD – EXCLUSIVAMENTE ONLINE, por meio do endereço eletrônico da **Plataforma Maranhão Profissionalizado**.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, **NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital e realizar sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, por meio do endereço eletrônico da Plataforma Maranhão Profissionalizado.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico indicado neste Edital.

1.5 Para preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar seu cadastro para acesso ao sistema utilizando seu e-mail e CPF e criando uma Senha de Acesso. Após realizado o cadastro, deverá fazer login com o CPF e a Senha de Acesso criada.

1.6 No ato da INSCRIÇÃO ONLINE, o candidato deverá informar TODOS os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

1.7 A Efetivação de Matrícula será realizada através do endereço eletrônico indicado neste Edital, utilizando o CPF e a SENHA DE ACESSO criada no ato da inscrição.

1.8 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá acessar a Plataforma Maranhão Profissionalizado, efetuar o login, ler e aceitar o Termo de Matrícula.

1.9 Caso o candidato NÃO ACEITE o Termo de Matrícula, a mesma não será efetivada, impossibilitando o acesso ao(s) curso(s) escolhido(s) e implicando a perda da vaga, que poderá ser destinada a outro candidato conforme critérios definidos neste Edital.

1.10 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site da SEDUC e no site da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO.

1.11 A inscrição nos Cursos ofertados pela PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO será exclusivamente ONLINE e GRATUITA, e as ações inerentes a sua execução serão coordenadas pela Supervisão de Educação Profissional (SUEP), vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC.

1.12 A Certificação dos candidatos nos Cursos previstos neste Edital estará condicionada ao cumprimento dos critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos no Item 5 deste Edital, observada a participação nos ambientes formativos disponíveis na PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Promover Formação Profissional articulada aos setores produtivos locais e regionais a adolescentes, jovens e adultos maranhenses.

2.2 Promover o ensino de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira de Sinais (Libras) para adolescentes, jovens e adultos maranhenses com foco no desenvolvimento das habilidades de ler, escrever, ouvir e falar em reais situações comunicativas, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas, de forma a proporcionar, além do conhecimento linguístico, o aprimoramento da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

formação profissional, cultural e social, integrando assim os candidatos a uma sociedade plural e organizada.

2.3 Atender as demandas existentes de formação profissional, tendo em vista a inserção no mercado de trabalho na perspectiva de melhorar os indicadores econômicos e sociais do Estado do Maranhão.

2.4 Contribuir para o acesso de jovens e adultos ao mercado de trabalho mediante a Qualificação Profissional.

3 DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

3.1 O Edital nº 014/2026 estará disponível no *site* da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por meio do portal eletrônico <https://www.educacao.ma.gov.br>.

3.2 O presente Edital também estará disponível no *site* da Plataforma Maranhão Profissionalizado, em <https://maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br>.

4 DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

4.1 O presente Edital ofertará um total de **15.000 (QUINZE MIL) VAGAS**.

4.2 A distribuição da quantidade de vagas em seus respectivos cursos está descrita no Anexo Único (QUADRO DE VAGAS) deste Edital.

4.3 A carga horária dos Cursos previstos neste Edital está especificada no Anexo Único.

4.4 O quantitativo de vagas previsto neste Edital poderá ser excepcionalmente acrescido em decorrência do deferimento de recursos ou da aplicação das regras de prioridade estabelecidas neste Edital, sem prejuízo das vagas anteriormente atribuídas aos demais candidatos.

5 DA AVALIAÇÃO, FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

5.1 A avaliação da aprendizagem ocorrerá de forma sistemática, contínua e processual, considerando o desempenho do estudante nas atividades propostas ao longo do percurso formativo.

5.2 Para fins de acompanhamento e avaliação da aprendizagem, serão utilizados os seguintes instrumentos:

I – Lição de Verificação: atividade avaliativa disponibilizada ao longo dos módulos do curso, destinada à verificação da compreensão e assimilação dos conteúdos trabalhados em cada etapa do percurso formativo;

II – Momento Avaliativo: instrumento de avaliação realizado em etapa determinada do curso, destinado à aferição do conjunto de conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidos pelo estudante ao longo dos módulos correspondentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.2.1 As Lições de Verificação serão distribuídas ao longo dos módulos do curso e permitirão ao estudante acompanhar seu desempenho e verificar a aprendizagem dos conteúdos estudados.

5.2.2 O(s) Momento(s) Avaliativo(s) terá(ão) caráter integrador, contemplando conteúdos e aprendizagens desenvolvidos em um ou mais módulos do curso, conforme sua organização pedagógica.

5.3 Além dos instrumentos avaliativos previstos no subitem 5.2, o percurso formativo poderá compreender videoaulas, fóruns discursivos, materiais didáticos, atividades de revisão e outros recursos pedagógicos, conforme a organização de cada curso.

5.3.1 A participação e o acesso aos recursos e atividades que integram o percurso formativo serão considerados para fins de aferição da frequência, na forma estabelecida neste Edital.

5.4 A composição da média final observará os pesos atribuídos às Lições de Verificação e ao(s) Momento(s) Avaliativo(s), conforme a organização pedagógica estabelecida para os cursos e as informações disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

5.5 Para efeito de conclusão do Curso e Certificação, o estudante deverá, cumulativamente:

- a)** cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; e
- b)** alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete).

5.6 Na PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO, a frequência será aferida pela participação do estudante nas atividades e recursos formativos disponibilizados no AVA, incluindo videoaulas, quiz, fóruns discursivos, apostilas e outros materiais didáticos complementares previstos para o curso.

5.7 As avaliações ocorrerão durante o período de realização do curso, observados os prazos estabelecidos no cronograma acadêmico disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

5.8 Aos estudantes que não alcançarem os critérios de aprovação durante o período regular serão disponibilizadas atividades de recuperação da aprendizagem, observados o cronograma e a organização pedagógica estabelecidos para os cursos.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às Pessoas com Deficiência ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste Edital, na forma do art. 37, VIII, CF/88, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º, Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 com suas alterações; no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.764/2012; e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768/2023 (Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

6.3 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência; e
- c)** anexar, no campo adequado, Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

6.3.1 O Laudo Médico de que trata a alínea “c” do subitem anterior deverá atestar a especificidade, grau ou nível da deficiência, bem como informar a provável causa.

6.3.2 Preferencialmente, o candidato deverá também informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID de sua deficiência.

6.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição, não será considerado pessoa com deficiência.

6.5 A não observância do disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD), passando a concorrer apenas na ampla concorrência.

6.6 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Em cumprimento ao Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), à Lei nº 12.711/2012 e à Lei Estadual nº 10.404/2015, ficam reservado às pessoas pretas ou pardas (PPP), aos indígenas e quilombolas, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas por este Edital.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas no ato da inscrição no Processo Seletivo, sendo vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.2.1 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato da inscrição.

7.2.2 Além da autodeclaração, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá anexar imagem colorida do documento de identidade (frente e verso), em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

7.2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 O candidato na condição de indígena deverá também anexar declaração da autoridade máxima do grupo étnico reconhecido como indígena pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), informando que o candidato pertence ao grupo.

7.4 O candidato na condição de quilombola deverá também anexar declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais.

7.4.1 Se pertencer a comunidade sem personalidade jurídica, o candidato deverá anexar declaração de pertencimento étnico subscrita por 3 (três) lideranças quilombolas da respectiva comunidade.

7.5 As declarações citadas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.4.1 deverão ser anexadas em formato JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas.

7.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

7.8 O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o disposto neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados.

7.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas pretas ou pardas (PPP), indígenas ou quilombolas, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 No ato da INSCRIÇÃO ONLINE, o candidato deverá preencher corretamente e enviar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno/inscricao>.

8.2 Cada candidato poderá realizar inscrição em, no máximo, 3 (três) cursos ofertados neste Processo Seletivo, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1 Para fins do limite previsto no subitem anterior, os cursos de um mesmo idioma serão considerados integrantes de uma única trilha formativa, sendo permitida a inscrição em apenas um nível de cada trilha.

8.2.2 Consideram-se trilhas formativas distintas, para os fins deste Edital, os cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira de Sinais (Libras).

8.2.3 Não será permitida a inscrição simultânea em mais de um nível pertencente à mesma trilha formativa.

8.2.4 A inscrição em curso de idioma será contabilizada como uma das 3 (três) inscrições permitidas ao candidato neste Processo Seletivo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.3 Para inscrição nos Cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Brasileira de Sinais (Libras), o candidato poderá optar pelo Módulo Básico I independentemente da realização de Teste de Nivelamento ou da comprovação de formação anterior.

8.3.1 O candidato que optar pelo Módulo Básico I poderá, **FACULTATIVAMENTE**, realizar o Teste de Nivelamento, caso deseje verificar a possibilidade de ingresso em módulo mais avançado.

8.3.2 Para inscrição em módulo superior ao Básico I, o candidato deverá comprovar os conhecimentos necessários por uma das seguintes formas, alternativamente:

- a)** realização do Teste de Nivelamento disponibilizado pela Plataforma; ou
- b)** apresentação de certificado, declaração ou outro documento comprobatório de formação anterior no respectivo idioma, para análise.

8.3.3 A opção pela realização do Teste de Nivelamento impedirá, para a mesma inscrição, a utilização da comprovação documental prevista na alínea “b” do subitem 8.3.2, e vice-versa.

8.3.4 Na realização do Teste de Nivelamento, o desempenho do candidato determinará o nível máximo para o qual estará apto a se inscrever, conforme as faixas de desempenho estabelecidas nos subitens 8.4, 8.5 e 8.6.

8.3.5 O candidato poderá optar pelo módulo correspondente ao resultado obtido no Teste de Nivelamento ou por qualquer módulo inferior, não sendo permitida a escolha de módulo superior ao indicado pelo resultado.

8.3.6 Na hipótese de apresentação de comprovação de formação anterior, o candidato deverá indicar o módulo pretendido e anexar a documentação correspondente, ficando sua inscrição condicionada à análise e ao deferimento da documentação apresentada.

8.3.7 A análise da documentação poderá resultar:

- a)** no deferimento do módulo pretendido;
- b)** no reconhecimento de nível diverso daquele pretendido pelo candidato, quando a documentação apresentada demonstrar formação compatível com outro nível; ou
- c)** no indeferimento da comprovação apresentada.

8.3.8 Na hipótese prevista na alínea “b” do subitem 8.3.7, o nível reconhecido pela análise documental corresponderá ao nível máximo para o qual o candidato estará apto a se inscrever, podendo este optar pelo módulo correspondente ou por qualquer módulo inferior disponível.

8.3.9 Caso a comprovação documental seja indeferida durante o período de inscrições, o candidato poderá, enquanto vigente esse período, optar pela inscrição no Módulo Básico I ou realizar o Teste de Nivelamento, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

8.4 O Teste de Nivelamento de Língua Inglesa será composto por 120 (cento e vinte) questões, e o nível máximo para o qual o candidato estará apto a se inscrever será definido de acordo com o número de acertos obtidos, conforme a tabela a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Número de acertos	Nível máximo
0 a 20	Inglês Básico I
21 a 40	Inglês Básico II
41 a 60	Inglês Básico III
61 a 80	Inglês Básico IV
81 a 90	Inglês Intermediário I
91 a 100	Inglês Intermediário II
101 a 110	Inglês Avançado I
111 a 120	Inglês Avançado II

8.5 O Teste de Nivelamento de Língua Espanhola será composto por 100 (cem) questões, e o nível máximo para o qual o candidato estará apto a se inscrever será definido de acordo com o número de acertos obtidos, conforme a tabela a seguir:

Número de acertos	Nível máximo
0 a 20	Espanhol Básico I
21 a 40	Espanhol Básico II
41 a 60	Espanhol Intermediário I
61 a 80	Espanhol Intermediário II
81 a 90	Espanhol Avançado I
91 a 100	Espanhol Avançado II

8.6 O Teste de Nivelamento de Língua Brasileira de Sinais (Libras) será composto por 70 (setenta) questões, e o nível máximo para o qual o candidato estará apto a se inscrever será definido de acordo com o número de acertos obtidos, conforme a tabela a seguir:

Número de acertos	Nível máximo
0 a 15	Libras Básico I
16 a 30	Libras Básico II
31 a 45	Libras Intermediário I
46 a 60	Libras Intermediário II
61 a 70	Libras Avançado I

8.7 O Teste de Nivelamento previsto neste Edital destina-se exclusivamente à identificação do nível de conhecimento do candidato para fins de ingresso nos cursos de idiomas da Plataforma Maranhão Profissionalizado, não conferindo direito à emissão de certificado, declaração de proficiência ou documento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8.8 O candidato que tenha concluído e sido aprovado anteriormente em curso de idioma ofertado pela Plataforma Maranhão Profissionalizado terá sua formação reconhecida automaticamente pelo sistema para fins de progressão na respectiva trilha, ficando dispensado da realização de Teste de Nivelamento ou da apresentação de documentação comprobatória referente aos níveis já concluídos.

8.8.1 O sistema indicará o nível subsequente para o qual o candidato estará apto a se inscrever, podendo este optar pelo nível indicado ou por nível inferior disponível na respectiva trilha.

8.8.2 O candidato de que trata o subitem 8.8 terá prioridade para progressão ao nível subsequente na respectiva trilha, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.8.3 A aplicação da prioridade prevista no subitem 8.8.2 não implicará exclusão, perda da vaga ou alteração da situação de candidato anteriormente contemplado, podendo ser acrescida vaga, quando necessário, para assegurar a progressão do candidato prioritário.

8.9 Observado o limite estabelecido no subitem 8.2, o candidato poderá ser selecionado e efetivar matrícula em até 3 (três) cursos, desde que contemplado com vaga em cada um deles e atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O total de vagas para os Cursos da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO consta no Anexo Único deste Edital.

9.2 O preenchimento das vagas previstas neste Edital se dará POR ORDEM DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, que obedecerá às especificações do Anexo Único, ressalvadas as prioridades estabelecidas neste Edital.

9.3 Quanto aos critérios de escolaridade como pré-requisitos para a inscrição do candidato às vagas, estes foram definidos de acordo com as orientações do Catálogo de Cursos do IEMA e do MEC e constam no Anexo Único deste Edital.

9.4 Os dados informados no ato da Inscrição ONLINE são de total responsabilidade do candidato.

9.5 As turmas dos cursos oferecidos pela PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO terão duração padrão de 8 (oito) semanas, contadas a partir da data de início das aulas. Após esse período, as turmas serão automaticamente encerradas.

9.5.1 Para as turmas previstas neste Edital, o período de vigência terá início em 03/11/2026, encerrando-se em 28/12/2026, às 23h.

9.5.2 A data de encerramento das turmas não admitirá prorrogação, sendo de inteira responsabilidade do aluno o cumprimento do cronograma estabelecido. Encerrado o período de 8 (oito) semanas, não será concedida extensão individual de prazo para conclusão das atividades.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Parcial exclusivamente no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio da Plataforma Maranhão Profissionalizado.

10.2 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o motivo da contestação, cabendo ao candidato apresentar as informações e, quando aplicável, os documentos necessários à sua análise.

10.3 Poderão ser objeto de recurso:

- a)** o indeferimento da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
- b)** o indeferimento da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas;
- c)** o indeferimento da documentação apresentada para comprovação de formação anterior nos cursos de idiomas;
- d)** o nível reconhecido a partir da análise da documentação comprobatória de formação anterior;
- e)** eventual divergência quanto ao resultado ou ao processamento do Teste de Nivelamento; e
- f)** erro material ou de processamento que tenha repercutido na situação do candidato constante do Resultado Parcial.

10.3.1 O recurso relativo às vagas reservadas destina-se exclusivamente à revisão da análise da condição declarada e/ou da documentação apresentada pelo candidato, não sendo admitida a inclusão posterior em modalidade de reserva de vagas não declarada no ato da inscrição.

10.4 O recurso não poderá ser utilizado para alteração de curso, inclusão de nova inscrição ou substituição da forma de comprovação escolhida pelo candidato, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

10.5 O deferimento de recurso que resulte no reconhecimento do direito do candidato à vaga não implicará exclusão, perda da vaga ou alteração da situação de candidato anteriormente contemplado no Resultado Parcial, sendo acrescida, quando necessário, vaga adicional para atendimento da decisão proferida no recurso.

10.6 O resultado da análise dos recursos será incorporado ao Resultado Final, observadas as alterações decorrentes dos recursos deferidos.

10.7 Não caberá novo recurso contra a decisão proferida na análise do recurso.

11 DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 Os candidatos inscritos e selecionados para os cursos ofertados neste Edital deverão efetivar a matrícula de forma **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, por meio do endereço eletrônico <http://pda.maranhaoprofissionalizado.ma.gov.br/aluno>.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.1.1 Para Efetivar a Matrícula, o candidato deverá acessar a Plataforma Maranhão Profissionalizado, efetuar o login com o CPF e a SENHA DE ACESSO criada no Ato da Inscrição Online, ler e aceitar o Termo de Matrícula.

11.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não efetivar a matrícula na data prevista neste Edital.

11.3 Havendo vagas ociosas após o período de matrícula, os candidatos excedentes poderão ser convocados para o preenchimento das vagas remanescentes, observada a ordem de realização da inscrição e os demais critérios estabelecidos neste Edital. As convocações serão informadas diretamente pelo sistema da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO e, de forma complementar, via WhatsApp. É de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações nos contatos fornecidos no ato da inscrição.

11.3.1 A inclusão do candidato na Relação de Excedentes não assegura direito à convocação ou à matrícula, que ficará condicionada à existência de vaga ociosa e à observância da ordem de realização da inscrição e dos demais critérios estabelecidos neste Edital.

11.3.2 Os prazos descritos no subitem 9.5 não serão prorrogados para os candidatos convocados para preencher vagas ociosas, mantendo-se as datas de encerramento originalmente estabelecidas.

12 DO ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

12.1 O atendimento aos candidatos será realizado exclusivamente por meio dos canais oficiais da PLATAFORMA MARANHÃO PROFISSIONALIZADO.

12.2 Os canais oficiais de atendimento são:

a) e-mail institucional: suporte.ead@edu.ma.gov.br;

b) WhatsApp institucional, por meio da assistente virtual Mara, no número [\(98\) 98506-4913](tel:(98)98506-4913).

12.3 O atendimento via WhatsApp será realizado inicialmente por assistente virtual (Mara), que poderá direcionar o atendimento para suporte humanizado quando necessário.

12.4 O atendimento será realizado em dias úteis, em horário comercial.

12.5 O prazo para resposta e resolução das demandas será de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do registro do atendimento.

12.6 As demandas serão tratadas conforme a capacidade operacional da equipe, respeitada a ordem de recebimento, não sendo garantido atendimento em tempo hábil para cumprimento de prazos por parte do candidato.

12.7 O envio de mensagens por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro canal de atendimento **não substitui** a formalização de recursos ou solicitações previstas neste Edital, que deverão ser realizadas exclusivamente pelos meios e nos prazos definidos, sob pena de não serem consideradas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição ONLINE de candidatos implica o conhecimento das normas e procedimentos, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

13.2 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pela Supervisão de Educação Profissional (SUEP), vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Integral – SAEPI/SEDUC.

13.4 O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís/MA, 17 de setembro de 2026.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA
Secretária de Estado da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 014/2026 – SEDUC

QUADRO DE VAGAS

CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Inglês Básico I	Desenvolvimento Educacional e Social	1.000	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Básico II	Desenvolvimento Educacional e Social	300	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Básico III	Desenvolvimento Educacional e Social	200	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Básico IV	Desenvolvimento Educacional e Social	150	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Intermediário I	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Intermediário II	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Avançado I	Desenvolvimento Educacional e Social	50	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Inglês Avançado II	Desenvolvimento Educacional e Social	50	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Básico I	Desenvolvimento Educacional e Social	650	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Básico II	Desenvolvimento Educacional e Social	200	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Intermediário I	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Intermediário II	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Avançado I	Desenvolvimento Educacional e Social	50	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Espanhol Avançado II	Desenvolvimento Educacional e Social	50	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Básico I	Desenvolvimento Educacional e Social	650	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Básico II	Desenvolvimento Educacional e Social	200	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Libras Intermediário I	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Intermediário II	Desenvolvimento Educacional e Social	100	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Libras Avançado I	Desenvolvimento Educacional e Social	50	60h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Assistente Administrativo	Gestão e Negócios	600	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Assistente de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	500	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Secretariado	Gestão e Negócios	350	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Auxiliar de Serviços Jurídicos	Gestão e Negócios	800	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Elaboração de Documentos Oficiais	Desenvolvimento Educacional e Social	400	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Produção de Videoaulas e Conteúdos Educacionais Digitais	Desenvolvimento Educacional e Social	400	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Oratória e Técnicas de Apresentação em Público	Desenvolvimento Educacional e Social	650	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Informática Básica	Informação e Comunicação	500	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Informática Aplicada	Informação e Comunicação	200	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Excel Básico	Informação e Comunicação	600	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Excel Intermediário	Informação e Comunicação	300	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Excel Avançado	Informação e Comunicação	200	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Power BI: Fundamentos e Visualização de Dados	Informação e Comunicação	500	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Power BI: Análise e Modelagem de Dados	Informação e Comunicação	300	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Power BI: Business Intelligence e Dashboards Avançados	Informação e Comunicação	200	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Inteligência Artificial Generativa na Prática: fundamentos	Informação e Comunicação	650	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Inteligência Artificial Generativa na Prática: aplicações avançadas	Informação e Comunicação	400	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Planilhas Colaborativas em Nuvem	Informação e Comunicação	150	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Robótica Educacional	Informação e Comunicação	100	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Design para o dia a dia	Produção Cultural e Design	400	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Marketing Digital	Produção Cultural e Design	500	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 13 anos
Gestão Socioemocional	Ambiente e Saúde	200	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Cuidador de Idosos	Ambiente e Saúde	100	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Confeitaria	Produção Alimentícia	150	100h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Agente de Informações Turísticas	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Bartender	Turismo, Hospitalidade e Lazer	200	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 18 anos
Panificação Artesanal: pães recheados	Turismo, Hospitalidade e Lazer	500	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
Hambúrguer Artesanal	Turismo, Hospitalidade e Lazer	750	40h	9º ano do Ensino Fundamental II; Idade mínima de 16 anos
TOTAL		15.000 VAGAS		